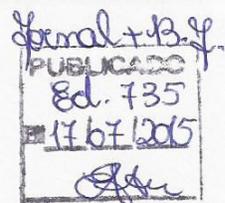




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO



ELIANE DE SÁ DOS ANJOS
ASSESSOR DE GABINETE
MA. 10/6496 GPM

DECRETO 3.092, DE 15 DE JULHO DE 2015.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.426/14.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.426/14, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2015.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 3.092, DE 15 DE JULHO DE 2015.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0400.0412200102.027	057	3190.04.00	00		52.000,00	
0500.2884300222.155	137	3391.97.00	00		100.000,00	
1700.0618200922.125	459	3190.11.01	00		48.000,00	
0100.0618100042.014	021	3190.11.01	00	40.000,00		
0400.0927100172.134	095	3190.13.03	00	80.000,00		
0400.0927200172.147	096	3191.13.02	00	20.000,00		
0601.0412200382.053	178	3190.11.01	00	500,00		
2300.0412201132.172	555	3190.11.01	00	59.000,00		
2300.1545300062.016	564	3190.11.01	00	500,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				200.000,00	200.000,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO